

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

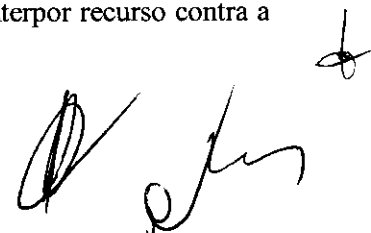
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01/2022 - TP.

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Icó, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Michelle Roque Guedes, Pedro Euzébio Borges Lima Silva, Ciro Vieira de Brito, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 2022.02.01.06, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01/2022-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ADVOCATÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**. Conforme horário estabelecido, iniciou-se o recebimento dos envelopes, decorrido o prazo a presidente anunciou que estava encerrado o tempo para o recebimento dos mesmos. As seguintes empresas: **FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.250.206/0001-56. A Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e de Proposta de Preços** da empresa supracitada. Recebidos os envelopes procedeu a abertura dos envelopes de Documentos de **Habilitação**, na presença de todos, e em seguida a Presidente solicitou que a comissão e a representante legal presente rubricassem toda a documentação de habilitação. Isto feito a Presidente deu continuidade na abertura e julgamento da habilitação. **EMPRESAS HABILITADAS** **FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.250.206/0001-56. A seguir, a Presidente, declarou a empresa Habilitada. a Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo.

Empresa Habilitada:

1 - FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 06.250.206/0001-56.

A Sra. Presidente, procedendo com a abertura e análise da **PROPOSTA TÉCNICA** da empresa, **FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, única empresa habilitada no certame. Após a análise da Proposta Técnica foi constatado que a referida empresa alcançou as seguintes pontuações: no item 6.1.1 Experiência da Licitante: A comprovação de experiência da empresa no mercado será aferida através de certidão do registro da sociedade de advogado na Ordem de Advogado do Brasil — OAB, pontuação atingida: 25 pontos; 6.1.2. Atuação no setor público: A comprovação de atuação no setor público da licitante será aferida através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, compatível com o objeto deste Termo de Referência, sendo considerado para fins de pontuação o máximo de 10 (dez) atestados desta natureza, Pontuação atingida: 25 pontos; 6.1.3. Expertise do Corpo Técnico: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (no mínimo 02) advogados inscritos e regulares, profissional com Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato sensu (Especialização elou MBA) e/ou Diploma de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), reconhecidos pelo MEC, versando obrigatoriamente na área de direito público. Pontuação atingida 40 Pontos. Destarte o fator técnico obtido pela formula: $PPT = A+B+C = 90$ (noventa) pontos. Dando sequência, a Sra. Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo.

Em Ato Contínuo, procedeu-se a Abertura **PROPOSTA DE PREÇO**, procedendo com a abertura e análise da Proposta de Preços da empresa FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, única empresa habilitada no Certame. Após a análise da Proposta de Preços chegou-se ao valor global R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). conforme demonstrado mapa de preço em anexo a essa ata, com o seguinte resultado:

Empresa vencedora **FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 06.250.206/0001-56, valor global ofertado valor **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Em ato contínuo, a Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo, encerra-se a presente Ata.

Por isso, será encaminhado tal procedimento licitatório para a autoridade competente para fins de adjudicação e homologação, caso entenda possível.

Nada mais havendo a tratar, será lavrada a presente Ata pela Presidente e Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos demais presentes.

ICÓ/CE, 13 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE	
Michelle Roque Guedes Presidente	<i>Michelle Roque Guedes</i>
Ciro Vieira de Brito Membro	<i>Ciro Vieira de Brito</i>
Pedro Euzebio Borges Lima Silva Membro	<i>Pedro Euzebio Borges Lima Silva</i>

PARTICIPANTE	
FERNANDO DA ESCOSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 06.250.206/0001-56 FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA CPF: 233.943.073-91 Representante	<i>[Assinatura]</i>